



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 303/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377/2013, que trata do valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, § 8º, da Lei Orgânica do Município.

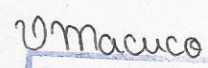
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor estabelecido no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.377, de 18 de julho de 2013, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


PUBLICADO
Ed. 545
EM 01/04/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/8925